



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 28 de Setembro de 2013

Número 2154

## DECRETO nº 6.341 de 19 de Agosto de 2013 "Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e in nº 3.270, de 20 de Dezembro de 2012,  
DECRETA

cisos da Lei Municipal

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 644.434,00 (seiscentos e e trezentos e trinta e quatro reais) nas seguintes dotações:

quarenta e quatro mil

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	818	R\$ 8.318,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	2143	R\$ 1.562,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	5323	R\$ 724,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	197	R\$ 920,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.099011-3.3.90.30	5334	R\$ 900,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.30	78	R\$ 1.185,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	94	R\$ 4.625,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-4.4.90.52	95	R\$ 615,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.31	5328	R\$ 1.320,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	5327	R\$ 170,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	5331	R\$ 2.100,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	242	R\$ 850,00
0	1	410.0000	02.16.02-0618100352.060000-3.3.90.39	2171	R\$ 163,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	2263	R\$ 200,00
0	1	110.0000	02.18.01-1369500322.057000-3.3.90.39	5661	R\$ 800,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.11	215	R\$
122.000,00					
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.11	5652	R\$ 47.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	1017	R\$
213.000,00					
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 406.452,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	210.0000	02.08.01-123650007.2.012000-4.4.90.52	548	R\$ 7.200,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.39	447	R\$ 31.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.39	546	R\$ 1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-3.3.90.39	360	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.36	2262	R\$ 100,00
0	1	110.0000	02.16.01-0618100342.059000-3.3.90.36	2142	R\$ 140,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610005.2.005000-4.4.90.52	5236	R\$ 28.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.115000-3.3.90.30	5067	R\$ 300,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.30	226	R\$ 100,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	5650	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	5323	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-154510015.2.016000-3.3.90.39	853	R\$ 4.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.1.037000-3.1.90.13	328	R\$ 600,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-3.1.91.13	335	R\$ 4.542,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.14	890	R\$ 19.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-081220022.2.035001-3.1.90.13	1267	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	167	R\$ 32.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.1.91.13	397	R\$ 99.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 237.982,00		
TOTAL					R\$ 644.434,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 406.452,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

reais), correrá por conta

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 237.982,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	210.0000	02.08.01-123650011.2.010000-3.3.90.30	550	R\$ 4.200,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610011.2.010000-3.3.90.30	466	R\$ 9.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610011.2.010000-3.3.90.39	474	R\$ 9.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610011.2.010000-4.4.90.52	475	R\$ 4.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.006000-3.3.90.39	579	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-1339200392.064000-3.3.90.30	2250	R\$ 100,00
0	1	110.0000	02.16.01-0618100342.059000-3.3.90.33	2141	R\$ 90,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	2127	R\$ 50,00
5	1	210.0006	02.08.01-123650007.1.006000-4.4.90.51	4943	R\$ 28.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650007.1.006000-4.4.90.51	489	R\$ 48.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.115000-4.4.90.52	5368	R\$ 300,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	242	R\$ 100,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-4.4.90.52	5651	R\$ 1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-4.4.90.52	361	R\$ 1.000,00

0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	5320	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-154510015.2.099001-3.3.90.30	4416	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11.99	4464	R\$	32.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.1.90.11	380	R\$	5.142,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.11	866	R\$	19.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-081220022.2.035001-3.1.90.11	1256	R\$	3.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650007.1.006000-4.4.90.30	6127	R\$	4.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-4.4.90.52	451	R\$	3.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.099001-3.3.90.39	4518	R\$	2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610004.2.004001-3.1.90.11	5152	R\$	50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610004.2.004001-3.1.91.13	5161	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$ 237.982,00				

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 19 de Agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

## DECRETO nº 6.344 de 22 de Agosto de 2013

### “Abre crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal de 2013, n° 3.301, de 12 de Agosto de 2013,  
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 501.500,00 (quinhentos reais) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0045	02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.30	6340	R\$ 500,00
8	6	500.0045	02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.39	6341	R\$ 500,00
8	6	500.0045	02.12.01-081220022.2.035001-4.4.90.52	6342	R\$ 500,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 1.500,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	4796	R\$ 500.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 500.000,00		
TOTAL		R\$ 501.500,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	1816	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00			

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 22 de Agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2013.

### Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais vinte (20) cargos de Agente Comunitário de Saúde, ficando assim alterado o Anexo 1-A da Lei nº 618 de 28 de novembro de 2011 e suas alterações, com a seguinte quantidade total de cargos:

Anexo I-A Quadro Geral de Cargos

Denominação do cargo	Qte	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Administrativo	140	II	Ensino Médio	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	80	I	Ensino Fundamental	40 horas
Agente de Serviços Públicos	130	I	Ensino Fundamental	40 horas
Analista de Gestão Municipal	10	V	Graduação Superior em Administração de Empresas, Administração Pública, Economia, Gestão Financeira, Gestão de RH, Ciências Sociais, Estatísticas ou Direito	30 horas
Assistente de Procurador	10	V	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro Profissional	30 horas
Assistente Social	35	V	Curso Superior de Graduação em Serviço Social e Registro	30 horas
Enfermeiro de Saúde da Família	13	V	Curso Superior de Graduação em Enfermagem Registro Profissional	40 horas

Farmacêutico	7	IV	Curso Superior de Graduação em Farmácia, Registro Profissional	30 horas
Fisioterapeuta	25	IV	Curso Superior de Graduação em Fiosioterapia, Registro Profissional	30 horas
Médico	82	V	Curso Superior de Graduação em Medicina, Residência Médica na Especialização e Registro Profissional	20 horas
Monitor de Educação	142	II	Ensino Médio	40 horas
Monitor de Projetos	55	I	Ensino Fundamental	40 horas
Nutricionista	5	IV	Curso Superior em Graduação em Nutrição e Registro Profissional	30 horas
Odontólogo	39	IV	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Registro Profissional	20 horas
Operador de Serviços Públicos	145	I	Alfabetizado	40 horas
Psicólogo	33	IV	Curso Superior de Graduação em Psicologia e Registro Profissional	30 horas
Técnico em Enfermagem	75	III	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional	30 horas
Técnico em Enfermagem de Saúde da Família	18	IV	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional	40 horas
Técnico em Informática	20	III	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	40 horas

§ 1º Ficam mantidos o Grupo salarial, exigência e jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos, ou seja, grupo salarial I, ensino fundamental, jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Artigo 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 24 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2013.

### Altera artigos das Leis Complementares 623 de 14 de dezembro de 2011 e 629 08 de março de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º O § 2º do artigo 20 da Lei Complementar 623 de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 629 de 08 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 20º.....

I- .....

II- .....

III- .....

§ 1º .....

“§ 2º As atividades de Diretor Administrativo/ Financeiro e de Diretor de Previdência serão executadas por servidores públicos municipais ocupantes de cargo em provimento efetivo e estável, indicados pelo Diretor Presidente da LEMEPREV.”

Artigo 2º Fica revogado o §3º do artigo 2º da Lei Complementar 623 de 15 de dezembro de 2011, que trata do mandato do Diretor Administrativo/ Financeiro e de Previdência da LEMEPREV.

Artigo 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 24 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2013.

### Dispõe sobre transferência de cargo do quadro geral de pessoal da Leme Previdência – LemePrev para o quadro de pessoal do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica transferido o cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Municipal e seu respectivo ocupante do quadro de pessoal da LEMEPREV para o quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Leme.

Artigo 2º . O anexo II-B “Quadro Geral de Cargos transferidos da “Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II-B- QUADRO GERAL DE CARGOS TRANSFERIDOS”

Denominação do Cargo	Qte	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Administrativo	01	II	Ensino Médio	40 horas
Agente Serviços Públicos	01	I	Ensino fundamental	40 horas
Contador Geral das Finanças Municipais- em extinção	01	V	Graduação em curso Superior Ciências Contábeis e Registro	Profissional 40 horas
Contador	01	IV	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis e Registro	Profissional 40 horas
Escriturário	03	II	Ensino fundamental	40 horas

Artigo 3º . O anexo I-A – Quadro Geral de Cargos da Lei Complementar nº 565 de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação;

Denominação do Cargo	Qtde	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Administrativo	140	II	Ensino Médio	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	60	I	Ensino Fundamental	40 horas
Agente de Serviços Públicos	130	I	Ensino Fundamental	40 horas
Analista em Gestão Municipal	10	V	Graduação Superior em Administração de Empresas, Administração Pública, Economia, Gestão Financeira, Gestão de RH, Ciências Sociais, Estatísticas ou Direito	30 horas
Assistente de Procurador	10	V	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro Profissional	30 horas
Assistente Social	35	IV	Curso Superior de Graduação em Serviço Social e Registro Profissional	30 horas
Enfermeiro de Saúde da Família	13	V	Curso Superior de Graduação em Enfermagem Registro Profissional	40 horas
Farmacêutico	71	V	Curso Superior de Graduação em Farmácia. Registro Profissional	30 horas
Fisioterapeuta	25	IV	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia e Registro Profissional	30 horas
Médico	82	V	Curso Superior de Graduação em Medicina, Residência Médica na Especialização e Registro Profissional	20 horas
Monitor de Educação	142	II	Ensino Médio	40 horas
Monitor de Projetos	55	I	Ensino Fundamental	40 horas
Nutricionista	5	IV	Curso Superior de Graduação em Nutrição e Registro Profissional	30 horas
Odontólogo	39	IV	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Registro Profissional	20 horas
Operador de Serviços Públicos	145	I	Alfabetizado	40 horas
Psicólogo	33	IV	Curso Superior de Graduação em Psicologia e Registro Profissional	30 horas
Técnico em Enfermagem	75	III	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional	30 horas
Técnico em Enfermagem de Saúde da Família	18	IV	Ensino Médio, Profissionalizante e Registro Profissional	40 horas
Técnico em Informática	20	III	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	40 horas

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidas o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela Legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.:

Artigo 5º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 24 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 6361, de 27 de setembro de 2013.** **Revoga o Decreto nº. 6.345 de 27 de agosto de 2013.**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo Municipal de número 13.473 de 25 de setembro de 2013 do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Natal/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 6345 de 27 de agosto de 2013, que "Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições "Orlando Arrais Seródio"."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Leme, 27 de setembro de 2013

PAULO ROBERTO BLASCHE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE LEME****RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 042/13 Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO; Edital Na Íntegra: ( [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04 DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO"

Leme, 27 de setembro de 2013.

SANDRO CANDIDO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA  
E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; OBJETO: prorrogação do prazo contratual ( 02.09.2013 a 02.01.2014) de licença de uso de software com atualização e atendimento técnico nos termos do contrato original: VALOR: R\$ 1.823,30 mensal; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2010; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 02 de Setembro de 2013

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: R.R.A. Restaurantes Empresariais Ltda Me; OBJETO: Rescisão amigável referente aos Pedidos de Fornecimento nº 1343/13 e 1344/13 ; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 036/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 13 de Setembro de 2013

Publique-se.

Sandro Candido de Oliveira  
Secretario de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Infratec Construtora Ltda; OBJETO: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Incubadora de Empresas, situado a R: Carlos Fatuto, nº 160 ; VALOR: R\$ 5.200,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013; LICITAÇÃO: PADL nº 025/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 16 de Setembro de 2013

Publique-se.

Pedro Luis Bueno  
Secretario de Indústria e Comércio

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: A.B. Construções Ltda EPP; OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada e material para construção de muro de fechamento do Cimitério São João Batista ; VALOR: R\$ 40.439,58; PRAZO: 60 DIAS; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 060/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 20 de Agosto de 2013

Publique-se.

Ademir Donizeti Zanobia  
Secretario de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2013 – Registro de preço para aquisição de higiene para uso nas escolas da rede municipal de ensino infantil

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 026/2013 – Fornecedora: Lotus Comércio de Mercadorias Ltda – R\$ 62.730,00

Leme, 23 de setembro de 2013

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias  
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – Registro de preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 009/2013 – Fornecedora: IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Valor por m³ R\$ 9,00

Publique-se

Leme, 12 de Abril de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira  
Secretário de Saúde

Pregão Presencial nº 026/2012 – Registro de preço para aquisição de emulsão asfáltica

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 004/2013 – Fornecedora: EMAM – Emulsões e Transporte Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VL UNIT por ton.
02	Emulsão Asfáltica RL 1 - C	R\$ 999,00

Leme, 16 de janeiro de 2013

Claudemir Aparecido Borges  
Secretário de Serviços Municipais

Pregão Presencial nº 026/2012 – Registro de preço para aquisição de emulsão asfáltica RR 1-C

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 003/2013 – Fornecedora: Petrobrás Distribuidora S/A –  
 ITEM DESCRIÇÃO/MATERIAL VL UNIT por ton.  
 01 Emulsão Asfáltica RR 1 - C R\$ 955,00  
 Leme, 16 de janeiro de 2013

Claudemir Aparecido Borges  
 Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 012/2013 – Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de exames Cardiológicos

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 018/2013 – Fornecedora: Cardioleme Exames e Diagnósticos S/S – R\$ 246.400,00  
 Leme, 12 de Junho de 2013  
 Publique-se.

Denilson Guimarães Meira  
 Secretário de Saúde

PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 010/2013 – Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de exames de Otorrinolaringologia por 12 meses.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 017/2013 – Fornecedora: Clínica Kiyota Moutinho S/S – R\$ 128.040,00  
 Leme, 10 de Junho de 2013  
 Publique-se.

Denilson Guimarães Meira  
 Secretário de Saúde

## LEMEPREV

### PORTARIA 34/2013, de 19 de setembro de 2013 Revoga a nomeação de Charles de Marchi, constante na Portaria n 04/2012

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n 623/2011, de 14 de Dezembro de 2011:

Considerando o disposto no art. 33 § 1º c.c art.30 da Lei 623/11, que rege:

Art.33-As condições de elegibilidade e de indicação para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva serão demonstradas:

§ 1º- Mediante a apresentação de certidão com finalidade específica, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do art. 30 desta Lei.

Art. 30- I- I – encontrar-se na condição de servidor público municipal

ocupante de cargo em provimento efetivo e estável ou encontrar-se na condição de aposentado vinculado ao RPPS;

Considerando o teor da Portaria nº 0444/2011, datada em 05 de outubro de 2011, expedida pela Prefeitura do Município de Leme, dispoendo sobre a nomeação para cargo de Analista de Gestão Municipal.

Considerando que o servidor publico municipal Charles de Marchi, se encontra em estágio probatório.

REVOGO, nesta data, a portaria de 04/2012 datada de 06 de janeiro de 2012, desta Autarquia, no que tange o servidor Charles de Marchi, por estar em desacordo com os preceitos da Lei Complementar nº 623/2011. Leme, 19 de setembro de 2013.

Cintia Miranda Bernegossi  
 Diretora Presidente

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 SAECIL

Ficam os senhoresabaixo relacionados, convocados a comparecerem na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2010;

Operador de Redes  
 Santim Aparecido Cardoso R.G. n.º 12525397

Fiscal  
 Gisele Saito Nunes da Silva R.G. n.º 325737642  
 Leonardo Lindman Carvalho R.G. n.º 329806542

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2010 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação. Leme/SP, 20 de setembro de 2013

VALENTIN FERREIRA  
 Diretor Presidente

## ERRATA

Na Imprensa Oficial do Município edição 2152 de 21/09/2013, páginas 2 a 6;

Onde se lê:  
 Leme, 14 de setembro de 2013  
 Leia-se  
 Leme, 21 de setembro de 2013

**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ADMINISTRAÇÃO** - Paulo Roberto Blascke  
**RESPONSÁVEL** - Patrícia de Queiroz Magatti  
**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO** - Secretaria de Administração  
 Serviços Gráficos  
**AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP**